

REGULAMENTO DO 17º CONCURSO LITERÁRIO MARIO QUINTANA SINTRAJUFE-RS — 2021

1. O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS – Sintrajufe-RS, promove seu 17º Concurso Literário, que visa despertar talentos literários, promover a literatura e homenagear Mário Quintana, poeta que, em sua lírica, cantou a cidade, os homens e os sonhos.

2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada até o dia 9 de julho de 2021 por meio online.

3. Estão habilitadas a participar do concurso brasileiros (as), com idade acima de 18 anos.

Obs.: É vedada a participação de membros da Diretoria e funcionários do SINTRAJUFE-RS, bem como de seus familiares.

4. Os textos deverão ser rigorosamente inéditos em publicações impressas.

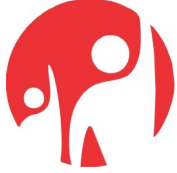
5. Em 2021 a temática é livre.

6. O concurso terá duas modalidades, de acordo com a abrangência territorial.
A saber:

6.1. Modalidade Regional: para autores residentes e domiciliados no Rio Grande do Sul.

6.2. Modalidade Nacional: para autores residentes em outros estados da federação ou para autores brasileiros domiciliados no exterior.

7. Cada participante poderá (se assim desejar) inscrever-se por meio do envio de um texto em cada uma das categorias: conto, crônica e poesia, **OU** apenas naquelas que desejar, respeitando as inscrições de acordo com as modalidades previstas. As crônicas e as poesias deverão ter, no máximo, uma página, e o



conto, duas páginas, digitadas em espaço 1,5, utilizando a letra Arial 12, margens superiores, inferiores, esquerda e direita mínimas de 1,5 cm, em folha A4.

8. **É obrigatório o uso de pseudônimo**, que deverá ser composto de no **mínimo dois nomes e colocado no alto da primeira página de cada texto**. O pseudônimo escolhido deverá ser obrigatoriamente diferente do nome verdadeiro do concorrente.

9. Junto ao pseudônimo, **o texto deverá vir obrigatoriamente identificado no alto da primeira página, com a modalidade e categoria da inscrição**.

10. Os textos deverão ser enviados, obrigatoriamente, por meio de formulário de inscrição encontrado no site do Sintrajufe (www.sintrajufe.org.br), devidamente identificados com o pseudônimo, a categoria e a modalidade da inscrição. **Ex.: estrelacadente_geral_poesia_nacional.doc**

11. O julgamento dos textos será realizado por uma comissão de três pessoas, de diferentes áreas da literatura, indicada pelo SINTRAJUFE.

12. Os textos premiados (1º, 2º e 3º lugares) em cada categoria de cada modalidade serão publicados pela entidade promotora do concurso em formato a ser definido (e-book ou impresso), sem fins lucrativos, razão pela qual exonera-se o SINTRAJUFE-RS do pagamento de direitos autorais ou de qualquer outra forma de remuneração aos autores.

13. Da premiação:

13.1. Serão outorgados troféus aos primeiros lugares e certificados aos demais.

14. Poderá a comissão deixar de selecionar textos em qualquer categoria de qualquer modalidade, bem como de indicar menções honrosas, caso julgar que tais decisões sejam procedentes. Neste caso, aos textos que obtiverem

menção honrosa, serão concedidos certificados.

15. De cada autor não poderá figurar na publicação mais que um texto em cada categoria.

16. O resultado do concurso, bem como a revelação da classificação dos vencedores, ocorrerá até o mês de dezembro de 2021 e será amplamente divulgada nos meios de comunicação do Sintrajufe-RS.

17. As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis.

18. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador do concurso, jurados e diretoria do SINTRAJUFE-RS.

19. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.